



Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Exame de História das Ideias Políticas – Noite

22 de julho de 2026

Grupo I

Explique de forma sucinta dois dos seguintes conceitos:

- a) *Virtù* em Nicolau Maquiavel;

Tópicos de correção: *Enquadramento histórico-político do autor. O Príncipe na obra de Maquiavel. As virtudes cardeais e a virtù em Maquiavel. Realismo político. Virtù e fortuna.*

- b) Condição natural do homem em Thomas Hobbes;

Tópicos de correção: *enquadramento histórico-político do autor. A igualdade natural dos homens. Da desconfiança à guerra. A guerra de todos contra todos. A condição do homem nesta situação.*

- c) Soberania em Jean Bodin;

Tópicos de correção: *Enquadramento histórico-político do autor. A reacção a Maquiavel. O poder absoluto e perpétuo. A unidade e indivisibilidade. A República.*

- d) *Anacyclosis* no pensamento político grego.

Tópicos de correção: *A anacyclosis com padrão cíclico degenerativo. A ideia de degeneração do diálogo dos magos persas nas Histórias de Heródoto e na República de Platão. A anacyclosis em Políbio.*

Grupo II

Comente o seguinte excerto no contexto da teologia política medieval:

Depois do apóstolo Paulo a teologia política passa a ser concebida segundo três modalidades diferentes, geradas pelo triângulo da sua reflexão, o triângulo que une Deus, a Igreja e a política, ou seja, Deus, cristo e o império.

- Merio Scattola, *Teologia Política*

Tópicos de correção: *O apóstolo Paulo e as suas Cartas. A ideia de Transcendência, de Cristologia e de Projecto de Deus. O cesaropapismo em Eusébio de Cesareia; a resposta de Santo Agostinho; Gelásio I e a ideia dos dois gládios. O caminho em direção às teses hierocráticas.*

Grupo III

Compare as diferentes perspetivas expressas nos seguintes excertos:

O legislador ocupa, em todos os aspetos, uma posição extraordinária no Estado. Se assim é em virtude do seu génio, não o é menos em virtude do seu cargo, que não é nem magistratura, nem soberania. Este cargo, que institui a República, não consta em parte alguma da sua constituição; trata-se de uma função individual e superior, que nada tem em comum com o império humano; pois, se aquele que exerce autoridade sobre os homens não deve exercer autoridade sobre as leis, aquele que exerce autoridade sobre as leis não deve, por sua vez, exercê-la sobre os homens; caso contrário, as suas leis seriam instrumentos das suas paixões e serviriam frequentemente apenas para perpetuar as suas injustiças: os seus objetivos particulares manchariam inevitavelmente a santidade da sua obra.

Rousseau, *Contrato Social* (II-7)

Por leis civis entendo as leis que os homens são obrigados a cumprir porque são membros, não desta ou daquela comunidade política em particular, mas de uma comunidade política.

- Thomas Hobbes, *Leviatã* (XXVI)

Grupo IV

Comente e desenvolva a ideia presente no seguinte excerto:

Na segunda metade do século XVI e princípios do XVII a Península [Ibérica] viu florescer uma brilhantíssima literatura teológico-política, cuja base inicial era, como se sabe, a doutrina tomista.

Paulo Merêa, *A ideia de origem popular do poder nos escritores portugueses anteriores à Restauração.*